

EDITAL

REGIME DE CANDIDATURA E FREQUÊNCIA DE UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS

ANO LETIVO 2025/2026

Em cumprimento do disposto no nº 4º do Regulamento de candidatura e frequência de unidades curriculares isoladas do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado pelo Despacho nº 36/IPL/2009, do Presidente do IPL, tornam-se públicas as condições de frequência de unidades curriculares isoladas dos Cursos da Escola Superior de Dança para o ano letivo 2025/2026:

1 – Tipologia de unidades curriculares passíveis de frequência em regime isolado

São passíveis de frequência em regime isolado, por interessados que preencham os requisitos exigidos no nº 3 do Despacho nº 36/IPL/2009:

- a. No curso de **Licenciatura em Dança**: quaisquer unidades curriculares (uc) do Curso de Licenciatura em Dança, até ao limite máximo de 30 créditos.
- b. No **Mestrado em Ensino de Dança**: todas as unidades curriculares do 1º ano, com exceção da uc de “Introdução ao Estágio”.
- c. No **Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais**: todas as unidades curriculares do 1º ano, com exceção da uc de “Introdução ao Estágio”.

2 – Seleção e seriação dos candidatos

A seleção e seriação serão efetuados pela Comissão Científica de cada Curso.

No caso da Licenciatura em Dança caso o estudante pretenda frequentar UC das áreas científica de Interpretação/Criação e Projeto terá obrigatoriamente de Realizar Provas Práticas.

As provas práticas são idênticas às do acesso ao Curso de Licenciatura em Dança (Contingente Geral), podendo ser consultado no [Regulamento do Curso](#) ou na página de [Candidaturas ao Contingente Geral](#).

- Para UC do 1º Semestre:

Decorrem no período definido para as provas práticas dos candidatos à Licenciatura em Dança do Contingente Geral (2ª Fase), ou seja, a 3 de setembro de 2025;

- Para UC do 2º Semestre:

(Apenas, para candidatos que não tenham realizado provas práticas para UC do 1º Semestre).

As provas práticas decorrem no período de épocas de provas e exames do 1º Semestre (entre 2 e 6 fevereiro 2026).

3 – Documentação

Os candidatos deverão remeter para o email dos Académicos (secretaria@esd.ipl.pt) a seguinte documentação:

- Requerimento de candidatura dirigido ao Diretor da Escola Superior de Dança, com identificação completa, contactos, habilitações académicas e profissionais e indicação das unidades curriculares a que se pretende candidatar;
- Documento de Identificação;
- Certificado de habilitações;
- Curriculum Vitae datado e assinado, com os respetivos comprovativos (*);
- Outros documentos ou informações que considerem relevantes para efeitos de seriação.

Notas:

(*) Todas as entradas do Curriculum Vitae deverão ser acompanhadas pelo máximo de documentação comprovativa dos factos, experiências, formações ou outros a que se referem.

4 – Calendário

O calendário dos procedimentos de acesso é o seguinte:

a) Unidades curriculares do 1º e 2º semestre:

- Candidaturas: 15 julho a 15 de agosto 2025
- Provas Práticas LED: 03 de setembro 2025 *
- Afixação de resultados: 05 de setembro 2025
- Inscrições: 08 e 09 de setembro 2025

b) Unidades curriculares do 2º semestre:

- Candidaturas: 01 a 31 de janeiro 2026
- Provas Práticas LED: entre 2 a 6 fevereiro 2026 (data exata a definir) *
- Afixação de resultados: 10 de fevereiro 2026
- Inscrições: 11 a 13 de fevereiro 2026

* Apenas para os estudantes que pretendam frequentar UC das áreas científica de Interpretação/Criação e Projeto

5 – Vagas:

Unidades curriculares da Licenciatura: É aberta **uma vaga por turma**;

Unidades curriculares dos Mestrados: São abertas **duas vagas para cada unidade curricular**.

6 – Taxa de inscrição e propinas para estudantes externos

De acordo com a [tabela de emolumentos](#) do Instituto Politécnico de Lisboa a **taxa de inscrição** é de 16€ (dezasseis euros).

7 – Propinas

- 1) A frequência de unidades curriculares isoladas implica o **pagamento semestral de uma propina** igual ao produto entre 50€ (cinquenta euros) e o total de unidades de crédito corresponde às unidades curriculares em que o aluno se inscreve, conforme fórmula seguinte:

$$\text{Propina} = 50\text{€} \times \text{total de unidades de créditos em que o aluno está inscrito.}$$

- 2) Para pessoal docente e não docente ao serviço no IPL e nas suas unidades orgânicas aplica-se uma redução de 80%, assim, é fixado em 10€ por cada crédito ECTS que se inscreve;
- 3) Para os alunos inscritos em cursos conferentes de grau no IPL, a propina devida por ECTS para Unidades Curriculares Isoladas é de 1/60 do valor da propina do 1º ano do curso onde se insere a UC. Assim teremos:
 - UC's da LED e do MED - 2,32 €/ECTS
 - UC's do MCCPP - 4,33 €/ECTS
- 4) O valor da propina por ECTS, devida para inscrição e frequência em unidades curriculares de mestrados como ciclos de estudo subsequentes corresponde a 1/60 do valor da propina do 1º ano do curso de mestrado a frequentar ou seja:
 - MED - 2,32 €/ECTS
 - MCCPP - 4,33 €/ECTS

Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, 24 de junho de 2025

O Diretor

(Dr. Samuel Rego)